CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito Municipal do Município de Alpestre (RS), Sr. ***VALDIR JOSE ZASSO****, no uso de suas atribuições,* ***TORNA PÚBLICO*** *aos interessados que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas, em regime estatutário, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1 Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal n°. 774 de 1995, Lei Municipal nº 1.178/2003, Lei Municipal nº 1.448/2007, Decreto n.° 1026/09 e demais legislações aplicáveis.

1.1.2. O Concurso será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alpestre-RS e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na rua Duque de Caxias, nº 340, sala 204, Edifício IP, Maravilha-SC, fone-fax (49)3664-3670, http://www.icap.net.br.

1.1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas atualmente existentes e as que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as necessidades e interesse da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referente ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site http://www.icap.net.br e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alpestre http://www.alpestre.rs.gov.br.

1.1.6. As inscrições estarão abertas no período de 07 de janeiro a 08 de fevereiro de 2011.

1.1.7. O presente concurso é válido pelo prazo de 18 (dezoito) meses após a homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

1.1.8. O Concurso Público será realizado em duas fases:

1.1.8.1. Primeira fase: **PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, Para todos os cargos.**

1.1.8.2. Segunda Fase: **PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.**

1.1.8.3. Prestarão a prova prática somente os candidatos classificados na primeira fase – prova escrita.

1.2 Cargos, vagas, carga horária, vencimento e habilitação/escolaridade:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento R$	Habilitação/escolaridade (1)
Agente administrativo	2	40h	717,46	Ensino Médio Completo
Arquivista	1	40h	1.896,10	Ensino Superior em Arquivologia.
Cirurgião Dentista	2	20h	2.101,08	Ensino Superior e Registro no CRO.
Mecânico	1	44h	896,80	5ª série do Ensino Fundamental com curso específico, ou experiência comprovada para a profissão.
Motorista	3	44h	563,72	5ª série do Ensino Fundamental CNH categoria "D"
Operador de Máquinas	2	44h	717,46	4ª série do Ensino Fundamental e CNH Categoria "C".
Operário	6	44h	384,36	3ª série do Ensino Fundamental
Pedreiro	2	44h	461,23	4ª série do Ensino Fundamental
Servente	3	40h	435,59	Ensino Fundamental

Nota – 1 – Os requisitos de escolaridade e habilitação são exigidos somente na Admissão e Posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso e do Instituto ICAP, bem como parentes em até 2º grau dos integrantes da Comissão e até 3.° Grau dos integrantes do Instituto ICAP.

2.2. As inscrições para o Concurso Público somente serão efetuadas pela INTERNET, endereço eletrônico http://www.icap.net.br, **no período de 07 de janeiro a 08 de fevereiro de 2011.**

2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: http://www.icap.net.br.

b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) Imprimir uma cópia do Comprovante de Inscrição (o candidato terá que apresentá-lo no dia da prova);

e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.**

2.3. Os candidatos sem acesso à internet poderão dispor de equipamento para efetuar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Alpestre (RS), no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

2.3.1. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.4. A Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) e o Instituto ICAP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico http://www.icap.net.br.

2.5.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.5.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.6. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.6.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.7. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita até o último dia de inscrições no Instituto ICAP, e após esse período, na Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) – Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alpestre.

2.8. Dos valores da inscrição:

Nível Superior	R$ 100,00 (cem reais)
Nível Médio	R$ 70,00 (setenta reais)
Nível Fundamental	R$ 40,00 (quarenta reais)

2.9. Havendo mais de uma inscrição será confirmada unicamente a última que tiver sido paga.

2.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alpestre do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.11. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de Inscrição e solicitar a condição que necessitam.

2.11.1. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.11.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado no endereço eletrônico do concurso: http://www.icap.net.br do deferimento ou não dos pedidos de condição especial.

2.11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de 18 anos, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

3.1.1. Consideram-se portadores de necessidades especiais aqueles candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e as alterações constantes no art. 70 do Decreto Federal 5.296/04.

3.1.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão concorrer as vagas correspondentes a 10% do total ofertadas, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

3.1.2.1. O percentual de vagas referidas no subitem 3.1.2 será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

3.2. Os portadores de necessidades especiais poderão concorrer às vagas contidas nos termos do edital, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.3. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas, no ato da inscrição, deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

3.4. Após a realização da inscrição pela INTERNET o candidato portador de necessidades especiais deverá entregar em um dos postos de atendimento: 1) Sede do Instituto ICAP Rua Duque de Caxias 340, sala 204, Maravilha (SC). **Atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 11h e das 14h às 17h; ou, 2) Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) – Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alpestre, na Praça Tancredo neves, 300, Município de Alpestre (RS), atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças**).

3.5. Os candidatos portadores de deficiência aprovados no presente concurso submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, designada pelo Prefeito Municipal de Alpestre (RS), que vai avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo, conforme disposto no art. 43 do Federal nº 3.298/99.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida, nessa condição, não será excluído do Concurso Público, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em Lista especial com classificação somente de portadores de necessidades especiais;

3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.9. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.10. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das inscrições.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicadas em documento afixado no Mural Público, site da Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) http://www.alpestre.rs.gov.br, e no endereço eletrônico da empresa organizadora do certame http://www.icap.net.br.

5. DAS PROVAS

5.1. Da Prova escrita/objetiva.

5.1.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.1.1. O candidato que não atingir a nota 5 (cinco) na prova escrita/objetiva estará desclassificado do certame.

5.1.2. A prova escrita será aplicada no dia 20 de fevereiro de 2011, com início às 14h e término às 18h, em local que será divulgado nos endereços eletrônicos: http://www.alpestre.rs.gov.br e http://www.icap.net.br.

5.1.2.1. A relação de ensalamento, de acordo com os respectivos locais de prova, será publicada no dia 17 de fevereiro de 2011, no site da Prefeitura http://www.alpestre.rs.gov.br e no site da empresa www.icap.net.br.

5.1.3. A prova escrita/objetiva para todos os cargos terá a duração de 04 (quatro) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão resposta.

5.1.4. As questões da prova escrita objetiva serão divididas em questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

a**) Conhecimento gerais: 20 questões**
Português: 10 questões
Matemática: 05 questões
Estudos Sociais: 05 questões

b) **Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 20 questões**

5.1.5. À prova escrita/objetiva para todos os cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português, matemática e Estudos Sociais)	20	0,20	4,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
T O T A L	**40**		**10,00**

5.1.6. Os conteúdos programáticos estão publicados no anexo II do presente edital.

5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:

5.1.7.1 Os candidatos deverão comparecer no local designado (de acordo com a relação de ensalamento) para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia) e comprovante de inscrição, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.

5.1.7.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.7.3 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

5.1.7.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.1.7.5 São permitidos no local de prova unicamente:
a) Documento de identificação;
b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
d) Lápis preto e borracha;
e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.7.6 Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.1.7.7 A Prefeitura Municipal de Alpestre e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.1.7.8 As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.7.9 Ao receber o caderno de prova e o cartão-resposta/identificação, o candidato deverá conferir os dados, informações e instruções e verificar se esses não contêm falhas ou defeitos que comprometam a leitura e a resolução da prova.

5.1.7.10 O cartão resposta e cartão de identificação não serão substituídos por erro do candidato.

5.1.7.11 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

5.1.7.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.7.13. A prova escrita objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

5.1.7.13.1. A correção do cartão-resposta será realizada através do processo de leitura óptica.

5.1.7.14 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

I. cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial;

II. quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

III. que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

IV. que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

V. cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja(m) preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

VI. quando o candidato escrever seu nome no cartão-resposta**.**

5.1.7.15 Será excluído do processo do Concurso Público o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

c) Não devolver o caderno de questões;

d) Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares;

5.1.7.16 Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão-resposta/identificação.

5.1.7.17 **Somente será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.**

5.1.7.18 O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.7.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar a prova e o cartão resposta/identificação ao mesmo tempo, e retirarem-se do local após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, o lacre dos envelopes, o verso de todos os cartões-respostas, a lista de presença e a Ata, na qual constará as ocorrência relativas à prova.

5.1.7.21 No dia de realização das prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.7.22 A Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.8. Do processo de desidentificação e identificação:

5.1.8.1 Será realizado o processo de desidentificação das provas que consistirá no seguinte:

I. O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta e o de Identificação, os quais estarão numerados na parte superior centralizada, com a mesma ordem de numeração;

II. O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta/Identificação e deverá preenchê-lo com seu nome legível, cargo pleiteado, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano) e assinar;

III. No final da prova quando o candidato devolver seu Cartão-Resposta/Cartão de Identificação, o fiscal destacará o cartão de identificação que se encontrava anexo ao cartão-resposta, colocando cada uma das partes em um envelope distinto;

IV. Os fiscais da Prova e um membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrarão os envelopes contendo o cartão resposta e o cartão de identificação, ficando os mesmos sob a responsabilidade da empresa executora do Concurso Público;

V. Para a correção da prova será utilizado apenas os cartões de respostas, constando nestes somente o número de identificação;

VI. A identificação das provas consistirá de ato público, em data, local e horário definido no Cronograma, anexo VI deste Edital, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo os cartões de identificação do candidato, momento em que serão anexados ao Cartão-resposta já corrigido.

5.2. Da Prova Prática

5.2.1. **Os candidatos aos cargos de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, aprovados e classificados na prova escrita serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.**

5.2.1.2 As provas práticas serão realizadas em data, horário e local, que serão comunicados por aviso publicado no endereço eletrônico do concurso: http://www.icap.net.br, no Mural Público e site da Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) http://www.alpestre.rs.gov.br.

5.2.3. A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado no Mural Público, site da Prefeitura Municipal http://www.alpestre.rs.gov.br e site da empresa organizadora www.icap.net.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:

a) Munidos de documento de identificação e, quando exigir o cargo, a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.2.5. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor e de um dos membros da comissão no transcorrer de toda a prova.

5.2.6. As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Alpestre, no estado em que se encontrarem.

5.2.7. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

5.2.8. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

5.2.9. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

5.2.10. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (minutos), sendo 10 (dez) minutos por veículo, para a execução da prova de Motorista; 30 (trinta) minutos para a execução da prova de Operador de Máquina, sendo 10 (dez) minutos por máquina; e 20 (vinte) minutos para as provas práticas de mecânico e pedreiro.

5.2.11. A prova prática será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos aprovados na prova escrita, que serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova pelo membro avaliador.

5.2.12. Terminado o prazo fixado no item 5.2.10 o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

5.2.13. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas.

5.2.14. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

5.2.15. Critério de pontuação/avaliação para cargos de motorista e operador de máquinas:

5.2.15.1. O candidato será avaliado conforme itens abaixo, tendo como critérios:

I. habilidade/conhecimento (partida/paradas, câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), equipamentos obrigatórios;
II. dirigir veículos leves transportando carga ou passageiros de acordo com o itinerários preestabelecido;
III. responder pela segurança da carga/passageiros;
IV. verificar condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
V. Realizar percursos na cidade e/ou estrada;

VI. observar sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem);
VII. realizar manobras (estacionar, frente e marcha a ré).

a) Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

b) A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamentos/veículos utilizados.

Fatores a serem avaliados:
I. Verificação da equipamento/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
II. Habilidades ao operar o equipamento;
III. Aproveitamento do Equipamento;
IV. Produtividade;
V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

c) O candidato deve operar o equipamento/veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

5.2.15.2. A Prova Prática para o cargo de motorista consistirá na realização de teste de volante em veículos Caminhão Caçamba, VAN e Ônibus, consistindo em procedimento para ligar o veículo, percorrer uma rota pré-estabelecida pelo avaliador (dirigir em linha reta, curva, aclive, declive) e executar tarefa própria do veículo, se for o caso, onde serão observados as alíneas a, b e c do item 5.2.15.1.

5.2.15.3. A Prova Prática para o cargo de operador de máquinas consistirá na operação em máquinas retroescavadeira, pá-carregador e motoniveladora e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento, quando serão observados pelo avaliador as alíneas a, b e c do item 5.2.15.1.

5.2.15.4. Os candidatos serão avaliados, conforme alínea b, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

5.2.15.4.1.Para os cargos de motorista e operador de máquinas será atribuída nota para cada um dos testes que o candidato realizar, sendo que a nota final da prova prática será calculada conforme disposto no item 6.1.2.1.

5.2.15.5. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação
II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

5.2.16. Das faltas:

5.2.16.1.Faltas Eliminatórias:

I. Avançar a via preferencial;
II. Entrar na contra-mão;
III. Exceder a velocidade indicada para a via,
IV. Avançar sobre o meio-fio;
V. Provocar acidente durante a realização do exame;
VI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

5.2.16.2. Faltas Graves:

I. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
II. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
III. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
IV. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
V. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);
VI. perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;
VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.2.16.3. Faltas Médias:

I. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
II. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
III. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
IV. fazer conversão incorretamente;
V. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
VI. desengrenar o veículo/máquina nos declives;
VII. colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
VIII. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
IX. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
X. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
XI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.2.16.4. Faltas Leves:

I. provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;
II. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
III. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
IV. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;
V. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;
VI. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
VII. tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
VIII. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.2.16.5. A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento a ser operado.

5.2.17. Critério de pontuação/avaliação para cargos de mecânico e pedreiro:

a) Prova prática para o cargo de Mecânico.
I. A Prova prática para o cargo de Mecânico consistirá na análise, pelo candidato, de um suposto defeito no sistema de injeção eletrônica ou carburador, ou cambio ou embreagem ou freios de um veículo.
II. Ao candidato será apresentado peça e/ou veículo, devendo no tempo de 20 (vinte) minutos realizar o reparo ou apresentar diagnóstico do defeito.

b) Prova prática para o cargo de pedreiro.

I. A Prova prática para o cargo de pedreiro consistirá na execução de uma parede em alvenaria e reboco.
II. Preparo da argamassa necessária para a execução da tarefa.

c) Os candidatos serão avaliados, conforme abaixo, valendo 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado, até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

I- Postura corporal durante execução da tarefa.
II - Correto manuseio das ferramentas, materiais, meios, etc.
III - Produtividade;
IV- Qualidade da execução da tarefa.
V- Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.2.17.1. Em nenhuma das etapas da prova de conhecimentos e desempenho prático operacional caberá pedido de repetição de testes.

5.2.17.2. A pontuação final da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes ou item de avaliação.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para todos os cargos a nota final (NF) será verificada conforme a seguir:

6.1.1. Para os cargos que tiverem apenas a prova escrita objetiva será adotado o critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos conforme a fórmula abaixo:

NF = (NAPECG x 0,20) + (NAPECE x 0,30)

NF = Nota final
NAPEG = Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Gerais
NAPECE= Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Específicos

6.1.2. Para os cargos de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro a nota final será a soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva com os pontos obtidos na prova Prática, e o resultado dividido por dois (02), conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NPE) + (NPP)}{02}$$

NF = Nota final
NPE = Nota da prova escrita
NPP = Nota da prova prática

6.1.2.1. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas a nota da prova prática (NPP) será a soma das notas obtidas em cada um dos testes realizados por máquina/veículo, divido por três (03), conforme abaixo:

$$NPP = \frac{(NPP) + (NPP) + (NPP)}{03}$$

6.2. A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

6.3. Serão considerados classificados os candidatos para os cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.4. Serão considerados classificados os candidatos para os cargos de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro que obtiverem a nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), no total conforme item 6.1.2.

6.5. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.6. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

6.6.1. Ocorrendo empate na nota final para os cargos com apenas prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
d) Tiver maior número de dependentes.

6.6.2. Ocorrendo empate na nota final para os cargos que tem prova prática, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova prática;
b) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
c) Tiver maior número de dependentes.

7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado no **2º dia útil após a realização da prova escrita objetiva**, no **site da Prefeitura http://www.alpestre.rs.gov.br e no endereço eletrônico da empresa organizadora do certame http://www.icap.net.br.**

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos e protocolados na Prefeitura Municipal de Alpestre (RS), e deverá ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, de acordo com as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.1.1 Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do concurso público.

8.2. Etapas e prazos para formalização de recursos/requerimentos:

8.2.1. Recursos relativos à homologação da inscrição: Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste edital serão indeferidos, cabendo ao candidato **o prazo de 2 (dois) dias úteis** contados a partir do dia seguinte a publicação do aviso da homologação dos inscritos, para a apresentação do respectivo recurso. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do certame;

8.2.2. Recursos relativos ao Cartão de Respostas (gabarito provisório) ou às questões da prova objetiva: Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto á resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no Cartão Resposta (gabarito provisório), cabe ao candidato **o prazo de 02 (dois) dias** úteis contados a partir do dia seguinte da respectiva publicação, para apresentação de recurso;

8.2.3. Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Concurso Público: Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato **o prazo de 2 (dois) dias** úteis contados a partir do dia seguinte da respectiva publicação, para apresentação de recurso;

8.2.4. O caderno de provas será publicado juntamente com o gabarito provisório no o 2º dia útil após a realização das provas no endereço eletrônico http://www.icap.net.br.

8.2.5. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, com fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) discordantes e pontos reivindicados, **desde que conte e sejam cumpridas as especificações a seguir**: Identificação do Concurso Público (Prefeitura, Edital, local e data); cargo, nome do candidato, número de sua inscrição, CPF, cargo, endereço para correspondência e assinatura do candidato ou do representante legal apresentado por procuração firma reconhecida. (Pode ser usado o modelo – anexo III).

8.2.6. Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente, dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) e endereçados à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alpestre.

8.2.7. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo;

8.2.8. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no item 8.2.6;

8.2.9. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do Concurso Público http://www.icap.net.br.

8.2.9.1. Para obter a integra da decisão do recurso o candidato deverá requer, por escrito, nos termos do item 8.1, a qual será enviará pelo correio, no endereço que o candidato informou na inscrição.

8.2.10. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.2.11. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.2.12. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.2.13. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.

8.2.14. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

9. DA ADMISSÃO E POSSE

9.1. A admissão é de competência do Prefeito Municipal segundo interesse e conveniência da Administração.

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) nível de escolaridade, formação e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;

f) aptidão física e mental;

g) condição de estrangeiro, conforme for estabelecido em Lei Federal; e

h) comprovação de inexistência de condenação criminal.

9.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

9.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alpestre (RS).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público e site da Prefeitura Municipal de Alpestre (RS) http://www.alpestre.rs.gov.br., e no endereço eletrônico da empresa executora http://www.icap.net.br

10.2. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, é facultada a incineração dos cadernos provas e cartões respostas/identificação, salvo determinação administrativa ou judicial em contrário, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos.

10.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Planalto (RS).

10.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alpestre em conjunto com a

empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

10.5. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: receber as inscrições e respectivos valores (estes que serão repassados posteriormente ao Município), deferir e indeferir as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas, escrita e prática; apreciar os recursos previstos no item 8. deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Concurso Público.

10.6. É de competência do Prefeito Municipal de Alpestre (RS) a homologação do resultado final do Concurso Público.

10.7. O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.8. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Atribuições dos cargos
Anexo II. Conteúdo Programático
Anexo III. Modelo Requerimento para recurso
Anexo IV. Planilha Prova Prática ao cargo de Motorista
Anexo V. Planilha Prova Prática aos cargos de Operador de Máquinas
Anexo VI. Cronograma previsto (sujeito a alterações no decorrer do certame)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre (RS), 05 de janeiro de 2011.

VALDIR JOSE ZASSO
Prefeito Municipal